

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
n.º 1770 de 09/03/07

DECRETO Nº. 12.443/07
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007

Altera a redação do Decreto nº 12.388, de 15 dezembro de 2006, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação, as áreas necessárias a Implantação da Via Norte, já alterado pelo Decreto 12.431, de 12 de fevereiro de 2007.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, as áreas de terrenos e benfeitorias localizadas na VILA ROSSI, abaixo descritas, necessárias à IMPLANTAÇÃO DA VIA NORTE, a saber:

Residência localizada na Travessa Benedito Venâncio de Lima Nº 206.
Proprietária Srª Juliana de Fátima Campos dos Santos.
Processo Administrativo: 54.432-3/06

Terreno com benfeitoria de 53,07 m² em alvenaria medindo 2,38m² de frente para a Travessa Benedito Venâncio de Lima, 2,38m de fundos confrontando com propriedade de Nº 231 e 26,50 m do lado direito de quem da rua olha o imóvel confrontando com propriedade de Nºs 206 A e 26,50 m do lado esquerdo confrontando com terreno vago, totalizando uma área de 63,07 m².

Residência localizada na Travessa Benedito Venâncio de Lima Nº 206A.
Proprietário Sr João Paulo Campos dos Santos
RG: 32.051.171-6 / CPF: 305.279.608-96
Processo Administrativo: 8269-1/07

Terreno com benfeitoria de 53,07 m² em alvenaria medindo 2,38 m de frente para a Travessa Benedito Venâncio de Lima, 2,38 m de fundos confrontando com propriedade de Nº 231 e 26,50 m do lado direito de quem da rua olha imóvel confrontando com propriedade Nº 212 e 26,50 m do lado esquerdo confrontando com propriedade de Nº 206, totalizando uma área de 63,07 m².

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

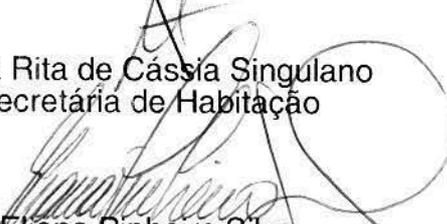
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de fevereiro de 2007.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


William Wilson Nas
Secretário de Obras

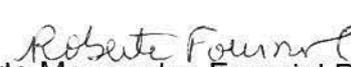

Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Habitação


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano


Alfredo de Freitas de Almeida
Secretário de Transportes


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos